



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

**PORTARIA Nº 542 DE 18 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo por aposentadoria e dá outras providências”.

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, em especial ao art. 37, § 14, que impõe que a partir de sua promulgação será rompido o vínculo empregatício dos servidores que vierem a se aposentar por tempo de contribuição e/ou idade, bem como:

Considerando os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora pública municipal **MARIA CONCEIÇÃO APARECIDA FRANCO DE GODOI**, portadora do RG nº 54.259.460, inscrita do CPF/MF sob o nº 155.784.508-57, ocupante do cargo de Diretora de Educação, por aposentadoria por idade, com fulcro no Art. 37, § 14 da Emenda constitucional nº 103, a partir de 18/05/2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Sul, 18 de maio de 2020

**Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 18 de maio de 2020

**Caio Henrique Araújo Salgado**  
Diretor de Administração e Governo Municipal